



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1179

DECISÃO Nº 037/2021

PORTARIA Nº 71/2021 (PROCESSO Nº 434654/2021)

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA

**EMENTA: HOMOLOGA** a “PORTARIA Nº 71/2021, QUE SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS E MANTEM EM TELETRABALHO TODOS OS FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DAS INSPETORIAS DE MONTE ALEGRE, ORIXIMINÁ E SANTARÉM; MANTEM O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE 8:00H ÀS 14:00H NA SEDE E INSPETORIAS DO REGIONAL E REVOGA A PORTARIA Nº 63/2021, DO CREA/PA”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1179, de 11/03/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando a **PORTARIA Nº 71/2021 (PROCESSO Nº 434654/2021) - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA**. Assunto: “.....**CONSIDERANDO** a alteração do Decreto do Estado do Pará, nº. 800/2020, publicada no Diário Oficial, em 03/03/2021, através da Edição EXTRA Nr 34.506; **CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual classificou, em seu Anexo I, todo o Estado do Pará como Bandeira VERMELHA, ou seja, zona de alerta máximo, e, por conseguinte determinou a liberação apenas de serviços e atividades essenciais, nos termos dos Anexos III e IV do Decreto Nr 800, resguardando o distanciamento social controlado; **CONSIDERANDO** a Portaria Nr 63/2021, do CREA/PA; **CONSIDERANDO** que o Art. 86, inciso XIV, do Regimento do CREA/PA, estabelece que compete ao Presidente do CREA/PA resolver os casos de urgência ad referendum do Plenário. **RESOLVE: Art. 1 - MANTER A SUSPENSÃO**, pelo mesmo período de vigência do Decreto Estadual Nr. 800/2020, com alterações publicadas em 03/03/2021, das atividades presenciais, todos os funcionários, estagiários e aprendizes lotados nas instalações das Inspetorias em Monte Alegre, Oriximiná e Santarém. **Art. 2 - MANTER** todos os funcionários, estagiários e aprendizes das Inspetorias em Monte Alegre, Oriximiná e Santarém, em Teletrabalho, devendo as Gerencias/Supervisores coordenarem, acompanharem e fiscalizarem os trabalhos desenvolvidos; **Art. 3 - MANTER** a Prestação dos Serviços, por cada setor, nas inspetorias em Monte Alegre, Oriximiná e Santarém, de forma remota, sem autorização para interrupção, salvo deliberação ulterior, estando a cargo de cada Gerência o controle da produtividade com eventual apoio da Gerência de Recursos Humanos. **Art. 4 - MANTER** o Horário de Expediente de 08:00h às 14:00h na Sede e Inspetorias deste Regional; **Art. 5 - SUBMETER** o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária Ordinária do CREA/PA. **Art. 6 - REVOGAR** a Portaria Nr 63/2021, do CREA/PA”, **DECIDIU HOMOLOGAR, POR UNANIMIDADE, A REFERIDA PORTARIA**. Presidiu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, DANILO DA SILVA BEGOT, DIONISIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JÚNIOR, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, HELIO BRAZÃO DA SILVA, JANILTON MACIEL UGULINO e JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR; - **Engenheiros Eletricistas:** ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES e RODOLFO RAMOS DE SOUZA; - **Engenheiro em Eletrônica** GILMARIO DA SILVA DRAGO; - **Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho** JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; - **Engenheiros Mecânicos:** ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiro Naval** LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Geólogos** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS; - **Engenheiro Químico** SERGIO FERNANDO LOBATO MOREIRA; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, KEPLER BRAUN GUIMARÃES e WILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheiros Florestais:** ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR e MILENA PANTOJA DE SOUZA PEPPER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de Março de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 25/03/2021 15:44:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.